

REGULAMENTO PARA PRIORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DOCENTE

Proposta aprovada na **8ª reunião extraordinária de Colegiado do CEN/IdA em 09/05/2023.**

Alterações aprovadas na 1ª reunião extraordinária de Colegiado do CEN/IdA em 14/01/2025.

O Colegiado do Departamento de Artes Cênicas no uso de suas atribuições define critérios para estabelecer prioridades no planejamento de afastamentos de docentes para realização de estudos de qualificação, cursos de capacitação e participação em eventos, em conformidade com os fundamentos legais e diretrizes vigentes na Universidade de Brasília.

1. Os afastamentos são classificados em quatro categorias:

Categoria A - afastamento para pós-doutorado;

Categoria B - afastamento para licença de capacitação;

Categoria C - afastamento para participação em bancas examinadoras, jurados, eventos de curta-duração, nas subcategorias:

Subcategoria C1 – curtíssima duração (1 a 7 dias);

Subcategoria C2 – curta duração (8 dias a 1 mês).

2. Será considerada a seguinte ordem de prioridade de afastamentos:

1º categoria A – Pós- Doutorado

2º categoria B– Licença Capacitação

2.1. Para priorização de afastamentos para Licença Capacitação serão considerados a proximidade do vencimento e o usufruto dentro do prazo.

3. Os afastamentos das categorias A, B e C serão concedidos de forma a não prejudicar as atividades do departamento, devendo ser evitado, na medida das possibilidades, a concessão de afastamentos simultâneos de professores de uma mesma área de atuação.

4. Os seguintes critérios de priorização serão considerados para análise dos pedidos:

4.1 Lista cronológica de afastamentos acordada em colegiado, conforme levantamento de planos e projetos individuais, levando-se em consideração os afastamentos já aprovados nas chamadas dos anos anteriores.

4.2 Importância do Plano de Trabalho tendo em consideração o atendimento às perspectivas do departamento e impacto positivo ao ensino, pesquisa e demais atividades do CEN.

4.3 Tempo de afastamento inferior ao tempo de serviços prestados.

4.4 Limite de concessões de afastamentos simultâneos por semestre é de 8 (oito) docentes afastados simultaneamente.

4.4.1 Dentro destes 8 (oito) afastamentos, o limite de concessões de afastamentos para Categoria B (licença-capacitação) é de 2 (duas) concessões simultâneas.

4.4.2 Dentro destes 8 (oito) afastamentos, o limite de concessões de afastamento para Categoria A (pós-doutorado) é de 6 (seis) concessões simultâneas, pois esse afastamento dá direito à contratação de docente substituto, e o limite de substitutos é de 20% do total de professores do quadro efetivo (atualmente 30 docentes efetivos). Esse número de 6 (seis) afastamentos simultâneos poderá aumentar ou diminuir proporcionalmente ao número de docentes efetivos que o departamento tiver, não podendo ultrapassar os 20% estipulados no Decreto de Lei nº 7.485, de 18 de maio de 2011.

4.5 O afastamento da categoria A é condicionado à atuação prévia de no mínimo 2 anos em cargos do CEN nos últimos 8 anos. Os cargos considerados são:

- Chefia
- Sub-chefia
- Coordenação Licenciatura Diurna
- Coordenação Licenciatura Noturna
- Coordenação do Bacharelado
- Coordenação do PPGCEN
- Coordenação da UAB/EAD

- Coordenação PROFARTES
- Coordenação Extensão do IDA

4.6 Acordo previamente firmado com a área, manifestado por tratativas via e-mail dos pares.

4.7 Nas categorias “A” - Pós- Doutorado e “B” - Licença Capacitação, apresentação de proposta de substituição durante o período do afastamento e encabeçamento de elaboração de chamada simplificada para professor substituto, em caso de pós-doc.

4.8 Em caso de empate será PRIORIZADO:

4.8.1 O menor tempo para aposentadoria.

4.8.2 O maior tempo entre uma saída e outra de pós-doc.

5. Também será adotado o seguinte sistema de pontuação por ano de atividade e fração proporcional:

GRUPO I (40%)		LIMITE: PERÍODO DE 15 ANOS
GESTÃO ACADÊMICA		
	REITORIA	70 pontos/semestre (pontuação referência).
1	DIREÇÃO IDA	75% da pontuação referência
2	VICE DIREÇÃO IDA	60% da pontuação referência
3	COORDENAÇÃO EXTENSÃO IDA	40% da pontuação referência
4	CHEFIA CEN	100% da pontuação referência
5	SUBCHEFIA CEN	50% da pontuação referência
6	COORDENAÇÃO LICENCIATURA NOTURNO	60% da pontuação referência
7	COORDENAÇÃO LICENCIATURA DIURNO	60% da pontuação referência
8	COORDENAÇÃO BACHARELADO	60% da pontuação referência
9	COORDENAÇÃO PPGCEN/PROFARTES	60% da pontuação referência
10	COORDENAÇÃO ADJUNTA PPGCEN/PROFARTES	25% da pontuação



		referência
11	COORDENAÇÃO UAB/EAD	60% da pontuação referência
GRUPO II (25%)		LIMITE: PERÍODO DE 5 ANOS
Coordenações Internas Permanente CEN		
1	Estágio das Licenciaturas (Somente CEN)	25 pontos/semestre
2	Extensão CEN	22 pontos/semestre
Coordenações Internas Periódicas CEN		
1	Cursos Livres / Cometa Cenas	25 pontos/semestre
2	DivulgaCEN	20 pontos/semestre
3	Tutorias/Coordenação de programas PET, Pedagógica UAB, Residência Pedagógica/CAPES, PIBID e Coordenação de Estágio Final	24 pontos/semestre
4	Habilidade Específica (HE)	12 pontos/semestre
Representante Comissão Permanente		
1	Diretoria de Planejamento e Acompanhamento Pedagógico das Licenciaturas (DAPLI)	18 pontos/semestre
2	Permanente de Licenciaturas (CIL)	18 pontos/semestre
3	Central de Estágios das Licenciaturas (CCEL)	18 pontos/semestre
4	Núcleo Docente Estruturante (NDE) ou Comissão de Pós-Graduação (CPG)	18 pontos/semestre
5	Conselho UnB TV e Editora UnB	10 pontos/semestre
GRUPO III (25%)		LIMITE: PERÍODO DE 5 ANOS
Representante Eleito Conselhos Superiores		
1	Conselho IDA Conselho Universitário (Consuni) Conselho de Administração (CAD) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) Conselho Diretor	30 pontos / semestre (pontuação referência)
2	Membro suplente Conselhos	30% da pontuação referência
Representante Câmaras		
1	Câmara de Assuntos Comunitários (CAC) Câmara de Ensino de Graduação (CEG) Câmara de Extensão (CEX) Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) Câmara de Planejamento e Administração (CPLAD) Câmara de Carreira Docente (CCD) Câmara de Gestão de Pessoas (CGP)	30 pontos / semestre (pontuação referência)
2	Membro suplente Câmaras	30% da pontuação referência

GRUPO IV (10%)		LIMITE: PERÍODO DE 2 ANOS
Comissões Periódicas e Temporária		
1	Reforma Curricular	30 pontos / semestre
2	Avaliação MEC	30 pontos / semestre
3	Participação (como membro) das Comissões Avaliadoras ou Examinadoras de Unidade (exemplo: progressão funcional, Comissão de Autoavaliação do PPGCEN/PROFARTES)	30 pontos / semestre
4	Participação (como membro) em comissões permanentes de Unidade (exemplo: Internacionalização PPGCEN, Seleção PPGCEN/PROFARTES)	18 pontos / semestre
5	Participação (como membro) em comissões e/ou bancas e/ou oficineiro em Habilidade Específica (HE)	12 pontos / semestre
6	Espaço/Teatro	5 pontos / semestre
7	Atividades Complementares	5 pontos / semestre
8	Participação (como membro) em comissão periódica de Unidade	6 pontos / semestre
9	Participação (como membro) em comissão temporária de Unidade (exemplo: Cargos, Processos Administrativos)	6 pontos / comissão
10	Participação (edital) Concurso Efetivo	15 pontos / comissão
11	Participação (como membro) em bancas de concurso público.	12 pontos / banca
12	Participação (edital) Seleção Simplificada	8 pontos / comissão
13	Membro em bancas de seleção simplificada.	5 pontos / banca
14	Estágio Probatório	5 pontos / comissão

6. Os pedidos de priorização para afastamentos deverão ser encaminhados por meio de carta de intenção e plano de trabalho conforme com o seguinte calendário de atividades, correspondente a saídas previstas a cada início dos semestres letivos da UnB:

Categoria	Manifestação	Priorização do Departamento	Saída Ano seguinte
Categoria A Exterior ou País	Março	1ª semana Abril	Março
	Agosto	Setembro	Agosto
			Saída Ano em curso
Categoria B	Março	Abril	Agosto
	Agosto	Setembro	Março

Categoria C			
C1	Fluxo contínuo	1 dias após	
C2		15 dias após	

7. Caberá ao candidato observar os calendários atualizados das chamadas dos órgãos de fomento para encaminhar seu pedido com antecedência para que possa ser analisado dentro do prazo desejado em conformidade com a tabela acima, com especial atenção as saídas previstas para os meses de férias letivas (janeiro, fevereiro e Julho).

8. Os afastamentos das categorias C podem ocorrer a qualquer época, em função das respectivas datas programadas das atividades ou eventos, respeitando-se as antecedências estabelecidas nas normas vigentes na UnB. Os afastamentos desta categoria serão encaminhados pela Chefia do Departamento e não estão sujeitos à priorização.

9. Para melhor coordenar a oferta de disciplinas dos cursos de Graduação e Pós-graduação, os afastamentos na categoria A só serão considerados por período máximo de 12 meses, correspondente ao período de dois semestres letivos consecutivos.

9.1 Para evitar atrasos na contratação do substituto que ocupará a vaga do docente a ser afastado da categoria A, o docente que se afastar para pós-doutorado deverá obrigatoriamente solicitar a data oficial da sua saída para 30 dias antes do início do primeiro semestre no qual estará afastado, possibilitando que o substituto seja contratado em tempo hábil antes do início do semestre.

10. Caberá ao Núcleo Docente Estruturante análise dos pedidos e elaboração de parecer indicando ordem de priorização a ser aprovada pelo colegiado.

10.1 O lançamento da chamada para afastamento será anual, no início do primeiro semestre do ano, para pelo menos 1 ano após o lançamento da chamada (para se ter tempo hábil para a contratação do substituto) e para os 2 anos seguintes. Por exemplo, a chamada de 2026 será feita para os anos 2027, 2028 e 2029.

11. Caberá ao candidato observar os fundamentos legais e normas vigentes para planejamento e elaboração de seus projetos de afastamentos nas diferentes categorias, conforme orientações disponíveis no site da UnB.

12. As eventuais dúvidas e casos omissos serão decididos pelo Colegiado do CEN, não cabendo recurso em suas decisões.

Brasília, 10 de maio de 2023.

Documento atualizado por comissão formada por;

Prof^a Rita de Almeida Castro

Prof^a Giselle Rodrigues

Prof^a Nitza Tenenblat

Prof^a Luciana Dias

Prof^o José Jackson

Prof^o Tiago Mundim.